

LEI Nº 2.382/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação:

02.10.01-3.3.50.43.38-08.244.0013.2.0034	SUBVENÇÃO AMAD
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 5.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00-4.4.90.51.01-17.512.0011.1.0036	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00	

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 16 de Setembro de 2011.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal